



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 28/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR FORMADOR

RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO)

FLÁVIA CRISTIANE VIEIRA DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue pela candidata no ato inscrição, não foram encontrados comprovantes de orientação concluída de TCC de graduação ou pós-graduação em Educação OU Ensino de Ciências e Matemática, conforme exigido no perfil 01.

Desta forma, seguindo os seguintes itens do edital, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

- **Item 3.1 letra “j”** – Dos requisitos para a inscrição: *“atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II”*;
- **Item 5.1 letra “c”** – *“Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no Anexo II...”*;
- **Item 5.2** – *“O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital”*.

Recife, 25 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

JADILSON RAMOS DE ALMEIDA

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato no ato inscrição, não foram encontrados comprovantes de orientação concluída de TCC de graduação ou pós-graduação em Educação OU Ensino de Ciências e Matemática, conforme exigido no perfil 01.

Desta forma, seguindo os seguintes itens do edital, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

- **Item 3.1 letra “j”** – Dos requisitos para a inscrição: *“atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II”*;
- **Item 5.1 letra “c”** – *“Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no Anexo II....”*;
- **Item 5.2** – *“O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital”*.

Recife, 25 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

JOSÉ EUZÉBIO SIMÕES NETO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato no ato inscrição, não foram encontrados comprovantes de orientação concluída de TCC de graduação ou pós-graduação em Educação OU Ensino de Ciências e Matemática, conforme exigido no perfil 01.

Desta forma, seguindo os seguintes itens do edital, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

- **Item 3.1 letra “j”** – Dos requisitos para a inscrição: *“atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II”*;
- **Item 5.1 letra “c”** – *“Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no Anexo II....”*;
- **Item 5.2** – *“O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital”*.

Recife, 25 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

MANOEL ARTHUR BARBOSA CORREIA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato no ato inscrição, não foram encontrados comprovantes de experiência que totalizassem 5 semestres de experiência como apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar).

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (*“O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado”*) consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 25 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato, não foram encontrados comprovantes de experiência docente em EAD conforme foi informado no ato inscrição.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (*“O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado”*) consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 25 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

RODRIGO DE PAIVA CIRILO

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato, informamos que o candidato comprovou possuir doutorado concluído em Ensino de Ciências e Matemática, porém não foi encontrada a Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental preenchida e assinada, destacamos que não é permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição (item 8.2 do edital).

Desta forma, seguindo o item 7.3 do edital consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 25 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec